

Ex.^{mo} Senhor
Eng.^o Carlos Manuel Félix Moedas
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

gab.presidente@cm-lisboa.pt

CS

12277

V. Ref.^o / Y. Ref.

N. Ref.^o / Our Ref.

CSP 24854

Data / Date

9.04.2024

Assunto / Subject

Fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar, em Lisboa.

Mensagem / Message

1. Na sequência do nosso ofício n.º 6686, de 28.09.2023, informo V. Ex.^a de que, através da Portaria n.º 212/2024, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, foi fixada a zona especial de proteção (ZEP) do Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar, na Rua do Museu de Artilharia, na Calçada do Forte, no Largo dos Caminhos de Ferro, na Rua Teixeira Lopes e no Largo do Museu de Artilharia, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa, classificado como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 45 327, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 251, de 25 de outubro de 1963.

2. O Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar e os imóveis localizados na zona especial de proteção estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, este Instituto disponibiliza os diplomas de ZEP na sua página eletrónica.

Assim, e caso essa autarquia pretenda igualmente disponibilizar o diploma de alteração da ZEP, este instituto autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual foi atualizada (Salvaguarda / Consultar / Diplomas de ZEP / 2024) na data da sua publicação no *Diário da República*.

Com os melhores cumprimentos,

**Assinado de forma digital por
Maria Catarina Coelho
em 2024-04-16 12:35**

Maria Catarina Coelho
Vice-Presidente

Anexos:

- Portaria n.º 212/2024, publicada no *DR*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro;
- Planta com a delimitação do imóvel classificado e da ZEP, incluindo as ASA (3) em vigor.